

**PROCESSO Nº 2023004748**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 093/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA LIGIA MACHADO FERREIRA LOPES NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

**CONTRATADA:**

A Senhora **LIGIA MACHADO FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5085175, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 020.030.101-22 e do PIS nº 23851266958, residente e domiciliada na Rua 7, Quadra 27, Lote 20, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72803-450.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Advogada** na Casa de Passagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 09 (nove) meses, ou seja, de **25 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0901.08.243.0123.2767 – Manutenção da Casa de Passagem** – Dotação Compactada: **2023.0822** – Natureza da Despesa: **339036** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **6** – **Serviços Técnicos** – Fonte: **100** – Cotação: **42443** – Autorização de Compras: **106764** – Nota de Empenho: **2804**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 005, de 07/03/23, a servidora **JANE ANA RORIZ SILVA**, portadora da matrícula nº 53763, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da CONTRATADA é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 21 de março de 2023.**

**MICHELE A. DE C. MEIRELES**  
Pelo Contratante

**LIGIA MACHADO FERREIRA LOPES**  
Pela Contratada

**JANE ANA RORIZ SILVA**  
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25